

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 22 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:29C6CDA0**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 641/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
4141-6	Elis Cristina Zancan	16/09/2026	09	Roberto G. Terrazas CRM RS 20.981

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 22 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:F5E38CDB**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 642/2026 DE 22 DE SETEMBRO DE 2026**

Designa local de trabalho de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como o local de trabalho do servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº 357-3, a Secretaria Municipal da Administração e Planejamento – Administração Geral, a partir de 01/09/2026.

Parágrafo Único – A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal da Administração e Planejamento.

Art. 2º Cancelar a Função Gratificada do servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº 357-3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 05**, de **Dirigente da Secretaria de Obras**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura – Setor de Obras Viárias/Administração Geral de Obras Viárias, concedida pela Portaria nº 315/2024, a partir de 01/09/2026.

Art. 3º Conceder Função Gratificada ao Servidor Municipal **Ezequiel Dal Molin Bonatto**, matrícula nº 357-3, cargo de Agente Administrativo Auxiliar, **FG – 07**, de **Chefe do Setor de Apoio Administrativo da SMAP**, com lotação junto a Secretaria Municipal

da Administração e Planejamento – Administração Geral, a partir de 01/09/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/09/2026.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 22 DE SETEMBRO DE 2026.****JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em 22 de setembro de 2026.****MARCELA DE SOUSA CARVALHO**

Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:485E6E89**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ****GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 142/2026 DE 22 DE
SETEMBRO DE 2026**

Edital de convocação de candidatos aprovados em Processo Seletivo instituído pelo Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, inscrito no CNPJ do MF sob o n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado por **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, Prefeita Municipal, torna público a CONVOCAÇÃO de candidata aprovada no Processo Seletivo, de acordo com Edital de Abertura n.º 013/2025 e o Edital n.º 026/2025, que homologa o Resultado Final, e conforme a Lei Municipal n.º 3.271/2026, devendo apresentar-se no Setor de Pessoal, sito a Rua Tiradentes, nº 700 - Centro, no prazo de **2 (dois) dias úteis**. O não comparecimento será entendido como desistência dos candidatos à nomeação nas vagas em que foram aprovados.

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
149	TATIANE LIAMARA LOPES SANDER	Auxiliar de Ensino	161º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 22 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:

Clarete Soldin Schumann

Código Identificador:616853C2**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 165-2026 – Processo 304-2026, Processo APROVA 5642-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal, nº 14.133/21, para fins de contratação das empresas VEMILER MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA– CNPJ 91.864.868/0005-19 e GIOVANI NAZARIO 00011082046 – CNPJ 30.385.759/0001-09, para aquisição

emergencial de material e contratação de mão de obra para recuperação do telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alfredo Brenner, o qual foi danificado significativamente pela queda de granizo ocorrida na localidade, pelo valor total de R\$ 28.529,00 (vinte e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto e em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 358-2026.

Ibirubá - RS, 22 de setembro de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:6271B6DA

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 285/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Acrescenta 1 (um) cargo de Tesoureiro e 1(um) cargo de Assistente Administrativo ao Quadro de Cargos Efetivos.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 010/2026, de 11 de setembro de 2026:

Art. 1º Fica acrescida 1 (uma) vaga ao cargo de Tesoureiro e 1 (uma) vaga ao cargo de Assistente Administrativo, integrantes do Quadro de Cargos Efetivos do Município, alterando-se, para esse fim, o art. 12 da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:

Jair Dal Molin Copini

Código Identificador:C1CECE68

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.281/2026, DE 22 DE SETEMBRO DE 2026.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio de Subvenção com a Associação Hospitalar Annes Dias e a abertura de Crédito Suplementar por Redução de Verba.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Municipal nº 028/2026, de 13 de agosto de 2026:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio de Subvenção com a Associação Hospitalar Annes Dias, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.964.977/0001-78, visando à execução do Projeto “Subvenção Social”.

Art. 2º O Convênio de Subvenção tem por finalidade auxiliar no custeio operacional da entidade, assegurando a manutenção dos serviços médico-hospitalares prestados à população, com atendimento ininterrupto, acolhimento humanizado e acesso a consultas, procedimentos, internações e exames complementares.

Art. 3º O valor global do Convênio de Subvenção será de R\$ 3.777.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e sete mil reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 314.750,00 (trezentos e quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

§ 1º A aplicação dos recursos observará o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Hospitalar Annes Dias, bem como as disposições constantes do respectivo Convênio de Subvenção.

§ 2º O Convênio de Subvenção terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da legislação vigente.

§ 3º Eventual prorrogação e reajuste dos valores observarão a legislação aplicável e as condições estabelecidas no instrumento.

Art. 4º Os repasses ocorrerão conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira do Município, as disposições aplicáveis da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente seu art. 184, e demais normas pertinentes.

Art. 5º A entidade beneficiária deverá aplicar os recursos exclusivamente nas finalidades previstas no Plano de Trabalho aprovado, sujeitando-se ao acompanhamento, monitoramento, fiscalização e prestação de contas perante os órgãos competentes do Município.

Art. 6º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Recurso Vinculado – 1500.0040 – ASPS

Valor: R\$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais);

Art. 7º Para suporte do crédito suplementar disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da redução parcial de dotações do seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 09 - SS-SECRETARIA DA SAÚDE

Unidade: 03 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Projeto/Atividade: 2144 - Atendimento à Saúde - Rede Hospitalar

Elemento de Despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS

Recurso Vinculado – 1500.0040 – ASPS

Valor: R\$ 1.259.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e nove mil reais);

Art. 8º Autoriza o Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2026, para adequação de valores das ações afetadas pela presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 22 DE SETEMBRO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.